

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1936/2016

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SUBSEÇÃO RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a alienar a Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção Rio das Ostras imóvel do patrimônio municipal que assim se descreve e caracteriza: lote 07B da quadra 11 do Loteamento Jardim Campomar, medindo 24,00m de frente para a Rua São João Batista Cordeiro, 24,00m de fundos para o Lote 06, 20,00m na lateral esquerda com o estádio Municipal Omeu Marinho, com área total de 480,00m².

Parágrafo único. A alienação poderá ser dar por doação com encargos, ou concessão de direito real de uso por prazo certo ou indeterminado, em qualquer caso, sujeita a resolução por desvio de finalidade, ou das condições previstas no termo ou escritura.

Art. 2º - A finalidade da alienação é a abrigar a Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção Rio das Ostras, sem ônus para o Município.

Parágrafo único. O imóvel não poderá ser transferido a terceiros, ainda que órgão integrante da Administração Pública, sem expressa autorização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1447/2016

Dispensa e Designação de Membros do Conselho Municipal de Educação – Gestão 2014/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - FICAM DISPENSADOS os cidadãos referidos no Anexo I deste Decreto, da função de Conselheiro Municipal de Educação – Gestão 2014/2017.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS os cidadãos referidos no Anexo II deste Decreto, para desempenhar a função de Conselheiro Municipal de Educação – Gestão 2014/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1447/2016

Conselheira Titular – Maristela Yarochevsky Gomes da Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE;

Conselheira Suplente – Débora Dutra Reis de Souza, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE;

Conselheira Titular – Rosilene do Carmo Macedo Conceição – Sindicato dos Profissionais da Educação – SEPE;

Conselheira Suplente – Eva da Conceição Dionizio - Sindicato dos Profissionais da Educação – SEPE;

ANEXO II DO DECRETO Nº 1447/2016

Conselheira Titular – Débora Dutra Reis de Souza, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE;

Conselheira Suplente – Maria da Conceição da Silva Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras – APAE;

Conselheira Titular – Eva da Conceição Dionizio - Sindicato dos Profissionais da Educação – SEPE;

Conselheira Suplente – Tatiana Quintana Freire - Sindicato dos Profissionais da Educação – SEPE;

DECRETO Nº 1448/2016

Dispensa e Designação de Conselheiros Governamentais e não Governamentais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - FICAM DISPENSADOS os conselheiros Governamentais e não Governamentais referidos no Anexo I deste Decreto, da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, gestão 2015/2016.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS os conselheiros Governamentais e não Governamentais referidos no Anexo II deste Decreto, da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, gestão 2015/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1448/2016

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Entidade | Conselheiro(a)

Fundação Joanna de Angelis | Titular | Flávia Werneck Pereira

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Suplente | Maristela Yarochevsky Gomes da Silva

GOVERNAMENTAIS

Entidade | Conselheiro(a)

SEMUSA | Titular | Ludmila Pires Martins Lima

SECPLAN | Suplente | Heraldo Modesto

ANEXO II DO DECRETO Nº 1448/2016

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Entidade | Conselheiro(a)

Fundação Joanna de Angelis | Titular | Solange Jayme Lemos

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Suplente | Vitor José Faletti

ANEXO DO DECRETO Nº 1449/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.96.00 - 0.1.00	5.000,00	
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00		2.500,00 2.500,00
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino	4.4.90.51.00 - 0.1.00		65.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		74.505,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.00		430.264,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00	698.343,00	
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		128.574,00

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

TOTAL	703.343,00	703.343,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0582/2016

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3985/2016,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada até 31/12/2016, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0582/2016

MAT. | NOME | FUNÇÃO | TÉRMINO

21490-6 | **Lucas Missiba Brandao** | Médico Cirurgião Geral II | 06/03/16
21533-3 | **Luiz Eduardo Baptista dos Santos** | Médico Ortopedista | 06/03/16

21535-0 | **Saulo Ferreira Diniz** | Médico Ortopedista II | 06/03/16

21536-8 | **Luiz Carlos Brito de Alcantara** | Médico | 06/03/16

21537-6 | **Alan da Silva Praxedes Vieira** | Médico Pediatra | 06/03/16

21543-0 | **Cleber Nunes da Silva Lopes** | Médico Ginecologista Obstetra II | 06/03/16

21546-5 | **Ana Paula Orige Medeiros** | Médico Socorrista II | 20/03/16

21576-7 | **Amarildo Gazal Suhett** | Médico Socorrista II | 20/03/16

21585-6 | **Jose Rubens Vieira Pereira** | Médico Socorrista II | 20/03/16

21586-4 | **Christiano Manta de Carvalho Barreto** | Médico Ortopedista II | 06/03/16

21589-9 | **Eduardo Salgado de Castro** | Médico Socorrista II | 20/03/16

GOVERNAMENTAIS

Entidade | Conselheiro(a)

SEMUSA | Titular | ANDREA PEREIRA

SECPLAN | Suplente | Jefferson Correia da Silva

DECRETO Nº 1449/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 703.343,00 (setecentos e três mil e trezentos e quarenta e três reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

21597-0 | **Clinton Antonio de Souza** | Médico Socorrista II | 20/03/16
21598-8 | **Paulo Fernando de Faria Jôia** | Médico Socorrista II | 20/03/16
21601-1 | **Paulo Cesar de Souza Peixoto** | Médico Socorrista II | 20/03/16
21600-3 | **Ana Amélia da Fonseca e Silva** | Médico Socorrista II | 20/03/16

PORTARIA Nº 0583/2016

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3985/2016,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0583/2016

MAT. | NOME | FUNÇÃO | TÉRMINO

21488-4 | **Carla Quero Cunha Rodrigues** | Médico Pediatra | 06/03/16

21024-2 | **Paula Severiano Costa Vasconcelos** | Enfermeiro II | 31/03/16

PORTARIA Nº 0584/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: